

REGULAMENTO DO PROJETO FINAL DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE REDES DE COMUNICAÇÃO

Do conceito e Objetivos

Art. 1º O Projeto Final de Graduação (PFG) é uma atividade integradora de conhecimentos obrigatória do Curso de Graduação em Engenharia de Redes de Comunicação. Ele consiste no desenvolvimento, pelo aluno, de um estudo ou projeto de engenharia que permita a aplicação integrada de conhecimentos sendo observados a metodologia, o conteúdo do tema e a linguagem utilizada escrita e oral.

Art. 2º O PFG visa propiciar ao aluno a capacidade de resolução de problemas em engenharia de maneira global e objetiva, bem como aprimorar sua habilidade para elaboração de documentos técnicos e expressão oral.

Do desenvolvimento e da Orientação

Art. 3º O desenvolvimento do PFG se dá em duas etapas complementares na forma de dois componentes curriculares do tipo atividade, e desenvolvidas sob a mesma orientação: Projeto Final de Graduação 1 – PFG1 (ENE0358), realizado no semestre inicial de atividades, e Projeto Final de Graduação 2 – PFG2 (ENE0458), realizado no semestre conclusivo de atividades. A aprovação em PFG1 é pré-requisito para a matrícula em PFG2, e tanto o tema quanto a orientação de PFG2 deverão ser mantidos, salvo em caso excepcional a critério da Comissão de Graduação do Curso.

§ 1º 30 horas do componente curricular PFG2 serão integralizadas como carga horária de extensão.

Art. 4º Cada Projeto Final de Graduação será obrigatoriamente orientado por um professor do quadro permanente da UnB, atuante em áreas afins do Curso. É permitida a coorientação por um membro interno ou externo à UnB; no caso de coorientação, ambos os orientadores assinam os relatórios de PFG1 e PFG2 de que tenham participado.

Do cronograma do PFG

Art. 5º As etapas do PFG observarão o Calendário de Projeto Final de Graduação, o qual será elaborado e divulgado pela Coordenação de Curso em função do Calendário Acadêmico da UnB.

§ 1º As etapas do PFG1 são as seguintes:

Atividade	Responsável	Período
Solicitação de matrícula em PFG1.	Aluno	No período de matrícula regular
Análise dos pedidos e efetivação de matrícula	Coordenador/Comissão de Graduação	Período de ajuste de matrícula
Entrega Relatório Final	Aluno	Data a ser combinada com o orientador
Registro da Menção	Orientador	Até a data limite para lançamento de menção final prevista no calendário acadêmico da UnB

§ 2º As etapas do PFG2 são as seguintes:

Atividade	Responsável	Período
Solicitação de matrícula em PFG2	Aluno	No período de matrícula regular
Análise dos pedidos e efetivação de matrícula	Coordenador/Comissão de Graduação	Período de ajuste de matrícula
Proposição de composição de banca examinadora	Orientador	2 semanas antes da defesa
Divulgação da banca de defesa	Coordenador	1 semana antes da defesa
Entrega de exemplares do relatório de PFG2 aos membros da banca.	Aluno	No mínimo cinco dias úteis antes da data prevista para a defesa
Período de apresentação de PFG2	Aluno	Dentro do período letivo (Calendário Acadêmico)
Encaminhamento da Ficha de Avaliação da defesa de PFG2 devidamente preenchida e assinada pela banca à Secretaria de Curso	Orientador	Imediatamente após a defesa
Apresentação do Pôster na Feira de Apresentações	Aluno	Em data divulgada no início do período letivo
Entrega de uma cópia digital do relatório final de PFG2 à Secretaria de Curso	Aluno	Até 10 dias após a defesa oral
Registro da Menção	Orientador	Até a data limite para lançamento de menção final prevista no calendário acadêmico da UnB

Da matrícula em Projeto Final de Graduação

Art. 6º Para cada tema de PFG será aceita a matrícula individual ou em dupla de alunos. As matrículas em PFG1 e PFG2 serão solicitadas pelo aluno à Coordenação de Graduação, na data prevista no Calendário de Projeto Final de Graduação, mediante apresentação de formulário próprio (anexo) devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador.

Art. 7º A Comissão de Graduação se reunirá de acordo com o cronograma apresentado no Art. 5º para análise dos pedidos de matrícula em PFG1 e PFG2.

Art. 8º As condições mínimas para deferimento do pedido são:

- I - Atendimento aos pré-requisitos indicados na proposta apresentada pelo professor orientador;
- II - Para realizar o PFG1, integralização de 80% da carga horária em componentes obrigatórios, no semestre anterior à matrícula, incluindo componente(s) listado(s) como pré-requisito no Fluxograma do Curso (ANEXO 2), deste PPC;
- III - Para realizar o PFG2, deverá ser apresentado o relatório do PFG1 aprovado e o plano de atividades do PFG2.

Da apresentação dos relatórios técnicos

Art. 9º O aluno matriculado em PFG1 deverá apresentar ao seu orientador um exemplar impresso ou digital do relatório técnico de PFG1 redigido em conformidade com as normas mencionadas no Art. 19º , e nos prazos estabelecidos no Cronograma PFG1 apresentado no Art. 5º .

Art. 10º O aluno matriculado em PFG2 deverá apresentar à Coordenação de Curso exemplar digital do relatório técnico de PFG2 redigido em conformidade com as normas mencionadas no Art. 19º , e nos prazos estabelecidos no Cronograma do PFG2 apresentado no Art. 5º .

Art. 11º O relatório de PFG2 aprovado pela Banca Examinadora deverá ser corrigido conforme solicitado pela mesma dentro de até 10 (dez) dias, sendo então entregue à Secretaria de Curso cópia final em formato digital de acordo com as Normas de Formatação da BCE (Biblioteca Central) vigentes.

§ 1º O aluno deverá fornecer à Secretaria de Curso, uma cópia digital da documentação exigida pela BCE.

Da Avaliação e da Banca Examinadora

Art. 12º O PFG1 será avaliado pelo orientador por meio de análise do relatório de PFG1, que deverá registrar a menção atribuída ao PFG1 do aluno observando os prazos estabelecidos no calendário acadêmico da UnB.

§ 1º O aluno deverá entregar ao seu orientador uma cópia impressa ou digital do relatório de PFG1 em data a ser combinada com ele.

Art. 13º O PFG2 será avaliado por uma Banca Examinadora, com base na análise do relatório de PFG2, de arguição oral obrigatória dos autores do PFG2, e da avaliação do vídeo e do pôster de divulgação.

§ 1º O aluno matriculado em PFG2 deverá entregar a cada membro da Banca Examinadora uma cópia do relatório de PFG2 e acesso ao vídeo e pôster de divulgação;

§ 2º A apresentação oral de PFG2 será realizada de acordo com o Calendário de PFG2 divulgado pela Coordenação do Curso;

§ 3º A apresentação oral de PFG2 à Banca Examinadora será pública, dispondo o aluno de 30 minutos para fazê-la;

§ 4º Após a apresentação oral, a Banca Examinadora disporá de até 45 minutos para fazer seus comentários e considerações com respeito ao PFG2;

§ 5º Os trabalhos da Banca Examinadora serão presididos pelo orientador do PFG2.

Art. 14º Uma Banca Examinadora será indicada pelo orientador previamente à apresentação do PFG2, sendo a mesma composta pelo orientador do trabalho e por mais dois membros.

§ 1º É aceita a indicação de um coorientador para compor a banca;

§ 2º A Banca Examinadora poderá ter membros externos à UnB, contudo, deverá ter pelo menos um membro pertencente ao quadro docente da UnB, além do Professor Orientador.

Art. 15º A apresentação oral de PFG2 realizar-se-á em data, local e horário agendados de acordo com o Calendário de Projeto Final de Graduação e com a disponibilidade dos membros da Banca examinadora.

§ 1º É permitida a participação de membros da banca através de videoconferência.

Art. 16º São condições necessárias para a aprovação do PFG2:

- I - A entrega do relatório de PFG2;
- II - A entrega do vídeo e do pôster de divulgação;
- III - A defesa oral do PFG2.

§ 1º A falha na entrega ou apresentação de qualquer um dos itens acima implicará na reprovação do componente curricular de PFG2.

Art. 17º As menções de PFG1 e PFG2 serão atribuídas de acordo com o Art. 122º do Regimento Geral da UnB.

§ 1º A avaliação e atribuição de menção do PFG2 dar-se-á ao término da apresentação oral, quando os membros da Banca se reunirão para deliberar sobre o desempenho geral do(s) aluno(s), efetuando após consenso o preenchimento da Ficha de Avaliação (anexo);

§ 2º A avaliação de PFG2 realizado em dupla implica em uma avaliação individual dos alunos na defesa oral, podendo resultar em notas finais distintas;

§ 3º A nota final do PFG2, de (0) zero a (10) dez, será calculada como segue:

- a) Relatório (nota de 0 a 6):
 - i. Integração de conhecimentos - 20%;
 - ii. Conteúdo técnico (relevância, resultados obtidos etc.) - 30%;
 - iii. Metodologia - 20%;
 - iv. Redação (clareza, observância às normas etc.) - 30 %.
- b) Defesa oral (nota de 0 a 4):
 - i. Apresentação – 35%;
 - ii. Arguição – 35%;
 - iii. Apresentação do Vídeo e Pôster de divulgação – 30%.
- c) Nota Final do PFG2 = soma das notas parciais do Relatório e da Defesa oral;

§ 4º A não participação na defesa oral implica na reprovação do aluno no PFG2.

Da formatação dos relatórios técnicos

Art. 18º Os relatórios de PFG2 deverão ser feitos no idioma português ou no idioma inglês.

§ 1º No caso de redação em idioma inglês, deverá haver um resumo estendido no idioma português.

Art. 19º Os relatórios de PFG1 e PFG2 deverão ser redigidos em conformidade com as Normas de Redação estabelecidas pelo Colegiado do Curso, previamente disponibilizadas em arquivo-modelo pela Secretaria do Curso.

Art. 20º A observância das Normas de Redação impostas será considerada pela Banca Examinadora na avaliação do trabalho.

§ 1º Todo material utilizado de outras fontes seja textual, figura, diagrama ou vídeo deverá ser devidamente referenciado.

Da formatação do vídeo e pôster de divulgação

Art. 21º Para a contabilização da carga horária de extensão o aluno deverá entregar:

- I - Um vídeo de divulgação do trabalho apresentado, para não especialistas, com tamanho de 5 a 10 minutos, para ser divulgado no site do ENE e em mídias sociais;
- II - Um pôster, em formato A3, com a apresentação do trabalho, para ser apresentado na Feira de Divulgação de PFGs, realizada ao fim do período letivo (conforme cronograma).

§ 1º A entrega do vídeo e a apresentação na Feira são imprescindíveis para a aprovação no componente curricular de PFG2.

§ 2º A entrega do vídeo implica na anuência do aluno de que o vídeo será divulgado através do Site do ENE e de outras mídias sociais.

§ 3º Durante a Feira de Divulgação, o aluno deverá estar disponível para apresentar o trabalho para membros da comunidade externa, utilizando o pôster e outros meios que julgar adequados.

Das disposições gerais e transitórias

Art. 22º Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Graduação.

Art. 23º Este regulamento entra em vigor na data de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Redes de Comunicação pelas instâncias competentes na UnB.

Brasília, 1 de setembro de 2022.

Anexos:

Formulário de Solicitação de Matrícula em PFG1 e PFG2.

Ficha de Avaliação de PFG2.



CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE REDES DE COMUNICAÇÃO
FORMULÁRIO DE MATRÍCULA EM PROJETO FINAL DE GRADUAÇÃO

Solicitação de matrícula em		Período
<input type="checkbox"/> Projeto Final de Graduação 1 (PFG1)		
<input type="checkbox"/> Projeto Final de Graduação 2 (PFG2)		

Identificação dos alunos		
Nome	Matrícula	Assinatura

Orientador			
Nome	Matrícula	Departamento	Assinatura

Coorientador			
Nome	Matrícula	Departamento / empresa	Assinatura

Título do trabalho

Descrição sumária

FICHA DE AVALIAÇÃO

Título do Trabalho

Aluno(s)		
	Matricula	Nome
1		
2		

Avaliação em PROJETO FINAL DE GRADUAÇÃO 2				
	ITEM	Nota Parcial	Nota Final	MENÇÃO
1	Relatório (nota de 0 a 6)			
	Defesa Oral (nota de 0 a 4)			
2	Relatório (nota de 0 a 6)			
	Defesa Oral (nota de 0 a 4)			

	BANCA EXAMINADORA	Assinatura
1		
2		
3		
4		

Brasília, ____ / ____ / ____

Comentários da Banca Examinadora

Correspondência entre Menção e Nota (Regimento Geral UnB, Art. 122):

SR → Zero	MI → 3,0 a 4,9	MS → 7,0 a 8,9	
II → 0,1 a 2,9	MM → 5,0 a 6,9	SS → 9,0 a 10,0	